



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 732/SANJ/2021

Tatuí, 31 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, resposta ao Requerimento nº 1414/2021 deste Legislativo.

Aproveito o ensejo para externar nossos votos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DE TATUÍ
PELO TRABALHO VENCEREMOS

Secretaria de
**ASSISTÊNCIA E
DESENV. SOCIAL**

Tatuí, 21 de maio de 2021.

Ofício Nº: 311/2021 – Órgão Gestor

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1414

Vereador: Eduardo Sallum

Ilustríssimo Senhor

Em atenção ao r. Requerimento nº 1414, proveniente da Câmara Municipal de Tatuí, através dos DD. Eduardo Sallum, sobre: informe a esta Casa de Leis, se a Lei 3.200/1999 está sendo cumprida no município.

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social por meio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social, informa que a Lei Municipal nº 3.200/1999, que trata de Comissão para assistir e orientar famílias carentes residentes no município de Tatuí, não está sendo cumprida, pois de acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, as orientações e as garantias de direitos de famílias e pessoas em risco ou vulnerabilidade social, são atendidas hoje pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, e, pela rede intersetorial, como educação, cultura, esporte, saúde, dentre outras, não necessitando da formação de comissão, mas sim a formação de rede.

Era o que cumpríamos a informar e sugerir, despedimo-nos, reiterando votos de estima e apreço.

Alessandro Bosso
Secretário Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

**Ao
Ilustríssimo Senhor
Renato Pereira de Camargo
DD. Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**